

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Profissionais (Pessoa Física), para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Unidade	Qtd	Descrição/ Especificação	Valor Global
01	Serviço	1	Psicóloga para compor equipe do CRAS Novo Horizonte, na busca ativa de família em situação de vulnerabilidade e risco social dentro do município, para inclusão no PAIF (Proteção e Atendimento Integral da Família). O profissional deve ter experiencia de trabalho em CRAS, na área social com conhecimento sobre a Política do SUAS e sobre PAIF (Serviços de Proteção e Atendimento Integral á Família). Deverá atuar na elaboração do diagnostico sócio territorial e na implantação da vigilância socioassistenciais.	12.000,00
Pessoa Física		Cargo:Psicóloga/CRAS Requisito: Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho		
		TOTAL		12.000,00

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal da Rede de Proteção
Social, Habitação e Projetos Especiais

Item	Unidade	Qtd	Descrição/ Especificação	Valor Global
02	Serviço	1	Psicólogo para compor equipe Volante, na busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, para moradores de áreas distantes do município, para inclusão no PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família). O profissional deve ter experiência de trabalho em CRAS, na área social com conhecimento sobre a política do SUAS e sobre PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família). Deverá atuar na elaboração do diagnóstico sócio territorial, implantação da vigilância socioassistencial e elaboração de Plano Municipal de Assistência Social.	12.000,00
Pessoa Física		Cargo: Psicóloga/Equipe Volante Requisito: Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho		
		TOTAL		12.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços acima elencados atenderão às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Projetos Especiais** para especificamente realizar ações no CRAS Novo Horizonte e Equipe Volante, com trabalho de apoio as famílias em situação de risco e vulnerabilidade Social. Trata-se de uma obrigatoriedade da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/ SUAS, para execução da Política de Proteção Básica.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão efetuados **conforme disposições do contrato**.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O valor global estimado da média de **R\$17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)**, Psicóloga para compor equipe do CRAS Novo Horizonte, e o valor global de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**, Psicólogo para compor equipe Volante. Porém o Município está enfrentando dificuldades financeiras, e está passando por um período de contenção de gastos, conforme Decreto Municipal de Nº 1.602/2017. Portando a Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social, poderá pagar as presentes contratações, o global de:

R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Psicóloga para compor equipe do CRAS Novo Horizonte.

R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Psicólogo para compor equipe Volante.

4.1. O custo estimado foi apurado a partir de Tabela de Honorários da Categoria Profissional.

MAPA DE COTAÇÃO

Objeto / Descrição Psicóloga para compor equipe do CRAS Novo Horizonte	1-Miriam de Castro Silva CPF:488.099.501-00 CRP: 01/12839	2-Fernanda de Vasconcellos Ferreira CPF:536.982741-91 CRP: 01/13805	3-Roberta Pires Ferreira CPF: 963.032.981-68 CRP: 01/14593	Valor da Média
Valor	R\$ 21.000,00	R\$ 19.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 17.800,00
Objeto / Descrição Psicólogo para compor equipe Volante	1-Mariana Natassia Kol CPF:021.680.681-00 CRP: 01/20579	2-Alberto Rodrigues Câmara Carvalho CPF:539662521-04 CRP: 01/8758	3-Julia Pereira de Melo CPF: 036.508.751-36 CRP: 01/21316	Valor da Média
Valor	R\$ 15.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 15.400,00

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Prestar os serviços em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta;

5.1.2. Atender prontamente à Prefeitura e a Secretaria pela qual está Contratada, no que diz respeito ao objeto da presente licitação;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal da Rede de Proteção
Social, Habitação e Projetos Especiais

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especial, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

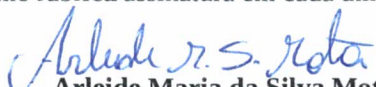
8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

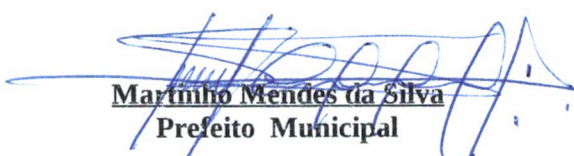
10.1. Venho firmar que os orçamentos enviados em anexo a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.


Arleide Maria da Silva Mota
Gerência de Programas Sociais

Alto Paraíso de Goiás, 03 de junho de 2019.


Maiuza Leite dos Santos
Secretária Municipal da Rede de Proteção Social,
Habitação e Projetos Especiais

Aprovo, em 03 de junho de 2019.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal